



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

| |
|---|
| APROVADO |
| 1 ^o discussão |
| Em 27 / 05 / 97 |
|  |
| PRESIDENTE |

1

Indicação Nº 0129/97

Em 15 de Maio de 1997

SUGERE AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE UNIFICAR E MODERNIZAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Com o advento do século XXI, somos levados e mesmo obrigados a manter um acompanhamento no que concerne aos avanços tecnológicos e, logicamente a modernidade.

Caracterizou-se, através dos tempos, que o Serviço Público, por não acompanhar o desenvolvimento de técnicas modernas e atualizadas, encontra-se em processo de caducidade perene. Queremos despertar atenção, principalmente para o processo de envelhecimento das administrações municipais.

Veja, por exemplo, a grave preocupação do Governo Federal com relação às reformas do Estado: Administrativa, Tributária, Previdenciária etc, dado que o Serviço Público já não atende aos reclamos da comunidade, a quem cabe servir com proeficiência e rapidez.

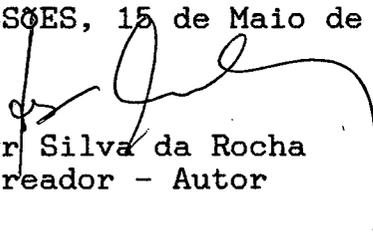
O nosso Município, não foge à regra geral, pois de um modo geral, toda a sua estrutura data de duas ou três décadas, basta que se mencione os Códigos de Postura-Obras e Tributária.

Hoje, por exemplo, se o contribuinte necessitar consultar o Código Tributário terá grandes dificuldades, pois do nascedouro, que é a Lei nº 0053/77, de 25 de novembro de 1977, com a idade de vinte e um (21) anos transformou-se em grande colcha de retalhos, dando origem a leis complementares, modificadoras, alternadoras, por volta de mais de vinte dispositivos legais.

Urge, portanto, que se unifique e modernize o Código Tributário que é coração latente da Administração Pública.

Assim, I N D I C O à Douta Mesa, cumpridas as formalidas regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal sugerindo a criação de Grupo de Trabalho (GT), com representantes dos setores expressivos da nossa economia e da comunidade, com o fim de unificar e modernizar tão importante instrumento administrativo, que é o Código Tributário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Maio de 1997.


Acyr Silva da Rocha
Vereador - Autor